

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE MATINA E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE MATINA, entidade da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito na Praça Helena Carmem de Castro Donato - Centro, Matina (BA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, representado neste ato pela Prefeita Sr^a. **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 1.404.422 emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 083.504.265-00, conforme delegação de que lhe foi atribuído pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia através do Diploma de legal, datado de 16 de dezembro de 2020, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr^o **HUGO JOSÉ MOURÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade nº 13535092 14 emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 020.527.855-82, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de inexigibilidade nº 15/2022, processo administrativo nº 131/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05/07/2023, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Matina (BA), 28 de junho de 2023.

Município de Matina

Banco do Brasil S.A.

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeito

Hugo José Mourão de Oliveira

Gerente Geral

Testemunhas:

Pela Administração

Pelo Banco